



Número: **0027455-35.2013.8.17.0001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 103.030,87**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
OPPORTUNITY FOMENTO COMERCIAL LTDA - ME (AUTOR(A))	
	JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA (RÉU)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
248165334	27/07/2026 19:30	Manifestação do AJ. Apresentação da segunda lista de credores	Petição (Outras)
248165337	27/07/2026 19:30	Doc. 01 - Planilha analítica 2ª lista - Falência Contato	Outros Documentos
248165338	27/07/2026 19:30	Doc. 02 - QGC 2ª lista - Falência Contato	Outros Documentos

AO JUÍZO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO A.

Proc.: 0027455-35.2013.8.17.0001

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante no timbre, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA**, vem respeitosamente, à presença de V. Exa, expor e requerer o que segue.

1. Juntada do Relatório de Habilitações e Divergências.

A primeira lista de credores foi devidamente publicada conforme edital de intimação dos credores constante dos autos sob o ID 241030319, com vistas à apresentação de habilitações e/ou divergências à referida lista, nos termos do art. 7º, §1º da LREF.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias oportunizado aos credores, iniciou-se a contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da Administradora Judicial para a apresentação do presente parecer.

Considerando a ausência de apresentação da primeira relação de credores da falência pela falida, a Administradora tratou de elaborá-la a partir das ações judiciais existentes vinculadas ao CNPJ do Grupo Educacional Contato (ID 187974747), com a devida adequação dos créditos para os termos dos arts. 83 e 84 da LREF, quando necessário.

Para a elaboração da segunda relação de credores, a Vivante realizou nova consulta individualizada de todos os processos trabalhistas dos credores listados no 1º edital, bem como da conferência da documentação porventura disponível em relação aos credores pertencentes à outras classes, além de proceder à análise das habilitações e

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE CEP: 50.070-480 (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
---	---	--	---	--



divergências apresentadas administrativamente.

A partir dessa conferência, foi **habilitado** o único credor em relação ao qual se localizou Certidão de Habilitação de Crédito regularmente expedida pelo juízo trabalhista e com valor atualizado até a data da decretação da falência, ocorrida em 02/03/2016. Nesse caso, foi considerado, para fins de inclusão na segunda relação, o valor constante da respectiva certidão.

Quanto aos credores cujas Certidões de Habilitação de Crédito foram emitidas com valores atualizados em data posterior à quebra, bem como àqueles em relação aos quais não foi localizada qualquer certidão nos respectivos processos trabalhistas, não foi possível promover a habilitação definitiva dos créditos. Nessas hipóteses, foram mantidos, exclusivamente sob a forma de **reserva**, os valores anteriormente indicados na primeira relação de credores.

Em relação aos credores que, além de não possuírem Certidão de Habilitação de Crédito, constaram da primeira relação sem indicação de qualquer valor, adotou-se, **igualmente para fins de reserva**, o valor atribuído à causa no respectivo processo trabalhista.

Faz-se necessária, portanto, **a fixação de prazo para que os credores cujos créditos se encontram com status de “reservado” apresentem as respectivas Certidões de Habilitação de Crédito, expedidas pelos juízos trabalhistas competentes e com os valores devidamente atualizados somente até a data da quebra, ocorrida em 02/03/2016, a fim de viabilizar sua habilitação definitiva.** Em tempo, considerando que tais credores ainda não se encontram habilitados nos autos, **requer-se que sua intimação seja realizada por meio do edital da segunda relação de credores, assegurando-lhes o prazo sugerido de 30 (trinta) dias, salvo melhor juízo deste MM. Juízo, para a regularização da documentação, sob pena de exclusão do Quadro Geral de Credores.**

Cumpra esclarecer que, devido ao expressivo lapso temporal de tramitação do feito falimentar e, com vistas à estabilização do Quadro Geral de Credores e do não prejuízo aos credores constantes do 1º edital, esta Auxiliar optou por manter, provisoriamente, sob reserva, os créditos que ainda não dispunham da documentação necessária à habilitação definitiva, conferindo aos respectivos titulares nova oportunidade para regularização. Ressalte-se, contudo, que não haverá prejuízo no caso de exclusão, posto que os credores trabalhistas poderão apresentar administrativamente, a qualquer tempo, pedido posterior de habilitação, desde que estejam portando a documentação necessária à análise e inclusão definitiva de seus créditos, os quais serão submetidos ao crivo desta Auxiliar.

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE CEP: 50.070-480 (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
---	---	--	---	--



Por outro lado, foram **excluídos** os credores em cujos processos trabalhistas foram proferidas sentenças reconhecendo a prescrição intercorrente, bem como aqueles cujas execuções também foram encerradas por sentença em razão da quitação integral do valor da condenação, diante da inexistência de crédito remanescente a ser submetido ao concurso falimentar. Foram, igualmente **excluídos**, os demais credores constantes do 1º edital que não apresentaram qualquer documentação capaz de demonstrar e comprovar a origem, titularidade, exigibilidade e valor do crédito perseguido.

As análises realizadas serão melhor e devidamente demonstradas na **Planilha Analítica (Doc. 01)** contendo a relação de todos os credores e o entendimento do AJ para cada caso, especificamente na coluna denominada de “PARECER JURÍDICO”, na qual estão registradas, de forma individualizada, as conclusões quanto à habilitação, reserva ou exclusão dos créditos, bem como os respectivos valores finais e classificações.

Segue igualmente em anexo o **Quadro Geral de Credores** após conclusão da análise dos créditos **(Doc. 02)** contendo as informações consolidadas.

1.1. Análise dos créditos das Fazendas Públicas.

A **União (Fazenda Nacional)** consta da primeira relação de credores com dois créditos distintos.

O primeiro, no valor de **R\$ 76.551,58** (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), foi relacionado como crédito **trabalhista**, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, e está vinculado ao processo nº **0001736-42.2014.5.06.0011**, em trâmite perante a Justiça do Trabalho.

Ao proceder à consulta individualizada do referido processo, a Administradora Judicial **não localizou a necessária Certidão de Habilitação de Crédito**, com a indicação do valor atualizado até a data da decretação da falência, ocorrida em 02/03/2016.

Além desse lançamento, consta da primeira relação de credores, em favor da União, o valor de **R\$ 25.287.040,46** (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos), indicado como crédito **tributário**, nos termos do art. 83, III, da Lei nº 11.101/2005.

De igual forma, o **Município de Recife** consta da primeira relação de credores com o crédito relacionado no valor de **R\$ 173.503,92** (cento e setenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), também indicado como **tributário**, nos termos do art. 83, III, da Lei nº 11.101/2005.

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE CEP: 50.070-480 (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
---	---	--	---	--



Assim, diante da insuficiência dos documentos disponíveis para a apuração e classificação definitiva dos créditos públicos, a Administradora Judicial manteve, sob **reserva**, os valores de **R\$ 25.354.592,04** (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) — referente à soma dos créditos da União — e de **R\$ 173.503,92** (cento e setenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos) — referente ao crédito do Município de Recife, anteriormente indicado na primeira relação de credores, até que sejam instaurados e regularmente processados os respectivos **Incidentes de Classificação de Crédito Público - ICCP**, para cada Fazenda Pública, nos termos do art. 7º-A¹ da Lei nº 11.101/2005.

Os referidos créditos poderão, igualmente, ser oportunamente apresentados e submetidos à verificação no ICCP, cabendo à União e ao Município fornecerem as relações completas e individualizadas de seus créditos, acompanhadas das respectivas certidões, demonstrativos de cálculo, classificação pretendida e informações sobre sua situação atual.

Dessa forma, **requer-se a instauração, de ofício, do Incidente de Classificação de Crédito Público relativo aos créditos da União e do Município de Recife, com sua intimação eletrônica para que apresente a relação completa e individualizada de seus créditos, acompanhada da documentação e dos cálculos necessários à respectiva apuração e classificação, permanecendo, até a conclusão do incidente, sob reserva os créditos supracitados em favor da União e do Município de Recife, constantes da primeira relação de credores, sem prejuízo de sua posterior inclusão, caso venha a ser regularmente apresentado, comprovado e classificado no ICCP.**

2. Apresentação do edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 e sua publicação.

Diante da conferência dos créditos listados e da análise dos pedidos de divergências e habilitações de crédito, no presente relatório, a Administradora Judicial apresentará, em seguida ao protocolo desta manifestação, a minuta do Edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, em formato reduzido, com sugestão de prazo para intimação dos

¹ Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE CEP: 50.070-480 (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
---	---	--	---	--



credores cujos créditos encontram-se com status de reservado para regularização da documentação, ficando a critério deste MM. Juízo a definição de prazo diverso, requerendo, para tanto, sua imediata publicação no Diário Oficial, para que seja dado início ao prazo de 10 dias previsto no art. 8º do mesmo diploma legal, para a apresentação de eventuais impugnações de crédito.

Sendo este o relatório de análise dos créditos, a Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Pede deferimento.
Jaboatão dos Guararapes, 27 de julho de 2026.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

RECIFE PE Rua Senador José Henrique, nº 23, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE CEP: 50.070-460 (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
--	---	--	---	--



ANALÍTICO - MASSA FALIDA GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA - PROC. 0027455-35-2013.8.17.0001 DATA DA FALENCIA: 02/03/2016												
ART. CLASS.	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROCESSO	DATA INICIAL	DATA FINAL	ID	1ª EDITAL	2ª EDITAL	SITUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ART. CLASS.	PARECER
Art. 83, I Trabalhista	ADAUTO FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	081.294.434-81	0001545-09.2014.5.06.0007	06/11/2014	-	-	R\$ 4.069,61	R\$ 4.069,61	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	BENEDITO MARQUES DOS SANTOS	137.878.534-72	0121800-80.2006.5.06.0005	25/08/2006	-	Id 7fc1369	R\$ 37.423,83	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista	BERALDO PEREIRA DA SILVA NETO	430.944.304-49	0001392-61.2014.5.06.0011	08/10/2014	-	-	R\$ 543.587,20	R\$ 543.587,20	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	CHC expedida nos autos do processo trabalhista, com data de atualização posterior à data da quebra. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	DAMIAO SOARES DA SILVA	063.324.394-91	0000754-83.2013.5.06.0004	24/05/2013	-	Id f401061	R\$ 43.039,92	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista	FILIPE FRANCISCO NEVES DOMINGUES DA SILVA	041.034.624-18	0000069-88.2014.5.06.0021	21/01/2014	-	Id b866ae4	R\$ 11.453,71	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista	JOAO DE SALES FERREIRA	325.882.834-20	0000497-54.2015.5.06.0015	16/04/2015	-	-	R\$ 68.288,15	R\$ 68.288,15	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	JOAO SABINO DE ARAUJO SOBRINHO	045.909.104-20	0000497-36.2015.5.06.0021	16/04/2015	-	-	R\$ 237.474,49	R\$ 237.474,49	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	CHC expedida nos autos do processo trabalhista, com data de atualização posterior à data da quebra. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	JOAO TAVARES DE MELO NETO	354.626.554-87	0001634-14.2014.5.06.0013	14/11/2014	-	-	R\$ 181.368,63	R\$ 181.368,63	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	JOSE FERNANDES SOARES DE CARVALHO	169.483.604-59	0001319-13.2014.5.06.0004	18/09/2014	-	-	R\$ 20.440,08	R\$ 20.440,08	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	JOSÉ FERNANDO DOS ANJOS	337.762.454-68	0001316-77.2013.5.06.0009	09/09/2013	-	-	R\$ 13.875,75	R\$ 13.875,75	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	JOSE RICARDO LUCENA DE OLIVEIRA	919.549.594-00	0001039-19.2017.5.06.0010	25/07/2017	-	Id a0fcd8a	R\$ 18.027,07	R\$ -	EXCLUSÃO	TÍTULO PAGO	-	Sentença de encerramento da execução por quitação do valor da condenação. Título pago. Credor excluído.
Art. 83, I Trabalhista	MARCELO MARINHO DA SILVA	283.672.604-06	0000286-68.2013.5.06.0021	06/03/2013	-	-	R\$ 114.413,36	R\$ 114.413,36	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital. Ademais, ressalta-se que foi constatado erro material na indicação do valor do crédito no 1º edital, o qual constou R.14.413,36 ao invés de R\$ 114.413,36. A inconsistência restringiu-se à publicação individual do crédito, permanecendo inalterado o valor efetivamente considerado na composição do total do edital. No 2º edital, promove-se apenas a correção da informação.
Art. 83, I Trabalhista	MARCUS VINICIUS JACQUES DA SILVA RIBEIRO	186.288.691-15	0001017-82.2017.5.06.0002	21/07/2017	-	-	R\$ 261.905,84	R\$ 261.905,84	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	MARGARIDA BEZERRA DA SILVA	335.100.084-72	0000193-17.2013.5.06.0018	15/02/2013	-	-	R\$ 12.093,69	R\$ 12.093,69	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	CHC expedida nos autos do processo trabalhista, com data de atualização posterior à data da quebra. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	MARIA CLARA PESSOAL CALDAS	328.952.914-20	0001618-64.2017.5.06.0010	08/11/2017	-	-	R\$ 27.659,93	R\$ 27.659,93	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	MARIA DO CARMO SOUSA LEITE ALVES	050.728.184-54	0025600-29.2007.5.06.0020	16/03/2007	-	-	R\$ 4.817,86	R\$ 4.817,86	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	MARIA SANDRA DA SILVA	470.765.264-68	0001756-54.2014.5.06.0004	18/12/2014	-	-	R\$ 60.729,58	R\$ 60.729,58	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	659.935.194-87	0063700-53.2007.5.06.0020	29/05/2007	-	Id 6f09228	R\$ 31.514,19	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista	NIVALDO JOSE JERONIMO	769.724.614-72	0001544-27.2014.5.06.0006	06/11/2014	-	Id ebef416	R\$ 34.139,97	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista	PAULO PEREIRA DA SILVA	801.975.234-04	0000111-30.2015.5.06.0013	29/01/2015	-	-	R\$ 44.896,37	R\$ 44.896,37	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.



ANALÍTICO - MASSA FALIDA GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA - PROC. 0027455-35-2013.8.17.0001 DATA DA FALENCIA: 02/03/2016												
ART. CLASS.	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROCESSO	DATA INICIAL	DATA FINAL	ID	1º EDITAL	2º EDITAL	SITUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ART. CLASS.	PARECER
Art. 83, I Trabalhista	PIETRO BEZERRA SANTIAGO	059.127.864-20	0000010-19.2012.5.06.0006	16/01/2012	02/03/2016	Id 4547529	R\$ 17.787,41	R\$ 6.520,02	CONFERIDO C/ ALTERAÇÃO	VLR DOC DIVERGENTE	Art. 83, I Trabalhista	CHC expedida nos autos do processo trabalhista, com data de atualização correta, qual seja a data da quebra, em 02/03/2016. Crédito retilificado.
Art. 83, I Trabalhista	RENATA DE OLIVEIRA REGO	522.483.054-00	0000396-96.2015.5.06.0021	27/03/2015	-	-	R\$ 63.979,66	R\$ 63.979,66	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	RICARDO GOMES SPINELLI	031.623.554-78	0001598-92.2011.5.06.0007 (PROC 1)	03/11/2011	-	-	R\$ 301.292,48	R\$ 301.292,48	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	RICARDO GOMES SPINELLI	031.623.554-78	0001431-58.2014.5.06.0011 (PROC 2)	13/03/2015	-	-	R\$ 138.980,62	R\$ 138.980,62	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41	0001736-42.2014.5.06.0011	18/12/2014	-	-	R\$ 76.551,58	R\$ 76.551,58	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016), através da ICP. Crédito reservado no valor do 1º edital.
Art. 83, I Trabalhista	WALTER PEREIRA DA COSTA	256.645.814-68	0000626-58.2012.5.06.0017	08/05/2012	-	-	R\$ 2.124,28	R\$ 2.124,28	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Ausência de CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado no valor do 1º edital. Ademais, ressalta-se que foi constatado erro material na indicação do valor do crédito no 1º edital, o qual constou P" 124,28 ao invés de R\$ 2.124,28. A inconsistência restringiu-se à publicação individual do crédito, permanecendo inalterado o valor efetivamente considerado na composição do total do edital. No 2º edital, promove-se apenas a correção da informação.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	AILTON NOVAIS	142.564.364-72	0054200-20.2007.5.06.0001	11/05/2007	-	-	Reserva sem valor	R\$ 1,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	ANA CLAUDIA PEREIRA CAMPELO	757.326.884-04	0001338-04.2010.5.06.0022	30/09/2010	-	Id de3579c	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	038.592.044-08	0001383-69.2014.5.06.0021	30/09/2014	-	-	Reserva sem valor	R\$ 30.000,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	ARTHUR HERMES DE SIQUEIRA	027.581.354-18	0000342-26.2011.5.06.0004	16/03/2011	-	-	Reserva sem valor	R\$ 22.000,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	CASSIA REGO LIMA	407.586.804-49	0171300-14.2008.5.06.0016	18/12/2008	-	-	Reserva sem valor	R\$ 1,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	CLEIDE MARIA ASSIS CAMELO	175.118.604-00	0116700-82.2008.5.06.0003	20/08/2008	-	Id d2f81af	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	TÍTULO PAGO	-	Sentença de encerramento da execução por quitação do valor da condenação. Título pago. Credor excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	ISABEL CRISTINA DE LEMOS VASCONCELOS	698.035.284-91	0113000-98.2008.5.06.0003	13/08/2008	-	-	Reserva sem valor	R\$ 1,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	JARBAS FERREIRA COSTA GOMES	031.616.064-42	0000298-34.2012.5.06.0016	07/03/2012	-	-	Reserva sem valor	R\$ 1,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	JOSE RICARDO LUCENA DE OLIVEIRA (E OUTROS)	n/a	0001357-86.2014.5.06.0016	22/09/2014	-	Id ede873f	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	LUZINETE RAMOS DA SILVA GOLÇALVES	429.091.714-34	0001594-03.2012.5.06.0013	26/10/2012	-	Id 16b4193	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	TÍTULO PAGO	-	Sentença de encerramento da execução por quitação do valor da condenação. Título pago. Credor excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	401.381.944-91	0031300-28.2007.5.06.0006	27/03/2007	-	Id 4640d81	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	TÍTULO PAGO	-	Sentença de encerramento da execução por quitação do valor da condenação. Título pago. Credor excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	MARINALVA BATISTA DA SILVA	821.881.904-59	0148100-32.2009.5.06.0019	06/11/2009	-	Id ebeb633	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	TÍTULO PAGO	-	Sentença de encerramento da execução por quitação do valor da condenação. Título pago. Credor excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	PATRICIA MARIA DE FIGUEIREDO	658.371.004-82	0041500-58.2007.5.06.0018	18/04/2007	-	Id 9b28237	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	RODRIGO CARNEIRO DA CUNHA	863.302.334-20	0001600-35.2011.5.06.0016	28/10/2011	-	Id 6118750	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	TÍTULO PAGO	-	Sentença de encerramento da execução por quitação do valor da condenação. Título pago. Credor excluído.



ANALÍTICO - MASSA FALIDA GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA - PROC. 0027455-35-2013.8.17.0001 DATA DA FALENCIA: 02/03/2016												
ART. CLASS.	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROCESSO	DATA INICIAL	DATA FINAL	ID	1º EDITAL	2º EDITAL	SITUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ART. CLASS.	PARECER
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	ROSILENE NEVES DE SOUZA	028.872.604-99	0000125-57.2019.5.06.0018	13/02/2019	-	-	Reserva sem valor	R\$ 36.904,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	SILVA MARIA GOMES DA ROCHA	834.157.694-53	0061000-15.2008.5.06.0006	06/05/2008	-	Id ae5d1ae	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	SILVANA MUNIZ DA SILVA SANTOS	314.545.774-87	0156800-13.2007.5.06.0004	04/12/2007	-	-	Reserva sem valor	R\$ 16.000,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	VALERIA CAMPOS SILVA	496.893.714-87	0039200-71.2007.5.06.0003	12/04/2007	-	Id 403885f	Reserva sem valor	R\$ -	EXCLUSÃO	PRESCRIÇÃO	-	Sentença de prescrição intercorrente nos autos do processo trabalhista, motivo pelo qual o credor foi excluído.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	VIDAL NICOLAU DE OLIVEIRA	326.593.504-34	0113700-59.2008.5.06.0008	20/08/2008	-	-	Reserva sem valor	R\$ 50.000,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, I Trabalhista - Reserva	WILSON VALENÇA VILA BELA	360.648.404-63	0001685-16.2014.5.06.0016	28/11/2014	-	-	Reserva sem valor	R\$ 70.000,00	RESERVA	VALOR DA CAUSA	Art. 83, I Trabalhista - Reserva	Credor listado no 1º edital como reserva, sem valor, e não há CHC expedida nos autos. Necessária apresentação de CHC corrigida até a data da quebra (02/03/2016). Crédito reservado com base no valor da causa.
Art. 83, III Tributário	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	n/a	-	-	-	-	R\$ 173.503,92	R\$ 173.503,92	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, III Tributário - Reserva	Ausência de comprovação. Crédito mantido como reserva até que seja instaurado ICCP e apresentada a relação completa de créditos, conforme disposto no art. 7º-A da LREF.
Art. 83, III Tributário	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	n/a	-	-	-	-	R\$ 25.287.040,46	R\$ 25.287.040,46	RESERVA	VALOR DO 1º EDITAL	Art. 83, III Tributário - Reserva	Ausência de comprovação. Crédito mantido como reserva até que seja instaurado ICCP e apresentada a relação completa de créditos, conforme disposto no art. 7º-A da LREF.
Art. 83, VI Quirografário	BANCO ITAÚ S.A.	60.701.190/0001-04	-	-	-	-	R\$ 15.855,98	R\$ -	EXCLUSÃO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	-	Ausência de comprovação. Credor excluído.
Art. 83, VI Quirografário	OPPORTUNITY FOMENTO COMERCIAL LTDA.	03.169.632/0001-71	0057704-75.2016.8.17.2001	12/01/2010	02/03/2016	-	R\$ 70.566,79	R\$ 129.094,36	DIVERGÊNCIA	VLR DOC DIVERGENTE	Art. 83, VI Quirografário	Credor apresentou sentença arbitral (proferida em 30/10/2009) como documento comprobatório do crédito, cujo valor total da condenação foi de R\$ 84.257,33. No 1º edital, foi relacionado com o valor de R\$ 70.566,79, resultado obtido após o abatimento da quantia de R\$ 120 (custas/taxas) e de R\$ 13.570,54 (honorários arbitrais) do valor originário da sentença. Apresentou planilha atualizada do crédito somente até a data da quebra, qual seja 02/03/2016, requerendo tão somente fosse considerada a atualização do valor. Divergência acolhida.
-	BONAVIDES, BRAGA, MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	12.277.862/0001-45	0041435-58.2016.8.17.2001	08/11/2019	-	Id 184265833	R\$ -	R\$ 14.700,86	HABILITAÇÃO	VLR DOC	Art. 83, I Trabalhista	Crédito decorrente de condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais a ser pago pela falida no importe de 20% sobre o valor da causa. Foi expedida CHC nos autos do proc. nº 0041435-58.2016.8.17.2001. Habilitação acolhida.



QUADRO GERAL DE CREDORES - MASSA FALIDA GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA - PROC. 0027455-35.2013.8.17.0001					
DATA DA FALÊNCIA: 02/03/2016					
ART. 83, I - TRABALHISTA					
QTD	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	1º EDITAL	2º EDITAL
1	ADAUTO FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	081.294.434-81	Art. 83, I	R\$ 4.069,61	R\$ -
2	BENEDITO MARQUES DOS SANTOS	137.878.534-72	Art. 83, I	R\$ 37.423,83	R\$ -
3	BERALDO PEREIRA DA SILVA NETO	430.944.304-49	Art. 83, I	R\$ 543.587,20	R\$ -
4	BONAVIDES, BRAGA, MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	12.277.862/0001-45	Art. 83, I	R\$ -	R\$ 14.700,86
5	DAMIAO SOARES DA SILVA	063.324.394-91	Art. 83, I	R\$ 43.039,92	R\$ -
6	FILIPE FRANCISCO NEVES DOMINGUES DA SILVA	041.034.624-18	Art. 83, I	R\$ 11.453,71	R\$ -
7	JOAO DE SALES FERREIRA	325.882.834-20	Art. 83, I	R\$ 68.288,15	R\$ -
8	JOAO SABINO DE ARAUJO SOBRINHO	045.909.104-20	Art. 83, I	R\$ 237.474,49	R\$ -
9	JOAO TAVARES DE MELO NETO	354.626.554-87	Art. 83, I	R\$ 181.368,63	R\$ -
10	JOSE FERNANDES SOARES DE CARVALHO	169.483.604-59	Art. 83, I	R\$ 20.440,08	R\$ -
11	JOSÉ FERNANDO DOS ANJOS	337.762.454-68	Art. 83, I	R\$ 13.875,75	R\$ -
12	JOSE RICARDO LUCENA DE OLIVEIRA	919.549.594-00	Art. 83, I	R\$ 18.027,07	R\$ -
13	MARCELO MARINHO DA SILVA	283.672.604-06	Art. 83, I	R\$ 114.413,36	R\$ -
14	MARCUS VINICIUS JACQUES DA SILVA RIBEIRO	186.288.691-15	Art. 83, I	R\$ 261.905,84	R\$ -
15	MARGARIDA BEZERRA DA SILVA	335.100.084-72	Art. 83, I	R\$ 12.093,69	R\$ -
16	MARIA CLARA PESSOAL CALDAS	328.952.914-20	Art. 83, I	R\$ 27.659,93	R\$ -
17	MARIA DO CARMO SOUSA LEITE ALVES	050.728.184-54	Art. 83, I	R\$ 4.817,86	R\$ -
18	MARIA SANDRA DA SILVA	470.765.264-68	Art. 83, I	R\$ 60.729,58	R\$ -
19	MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	659.935.194-87	Art. 83, I	R\$ 31.514,19	R\$ -
20	NIVALDO JOSE JERONIMO	769.724.614-72	Art. 83, I	R\$ 34.139,97	R\$ -
21	PAULO PEREIRA DA SILVA	801.975.234-04	Art. 83, I	R\$ 44.896,37	R\$ -
22	PIETRO BEZERRA SANTIAGO	059.127.864-20	Art. 83, I	R\$ 17.787,41	R\$ 6.520,02
23	RENATA DE OLIVEIRA REGO	522.483.054-00	Art. 83, I	R\$ 63.979,66	R\$ -
24	RICARDO GOMES SPINELLI	031.623.554-78	Art. 83, I	R\$ 440.273,10	R\$ -
25	UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41	Art. 83, I	R\$ 76.551,58	R\$ -
26	WALTER PEREIRA DA COSTA	256.645.814-68	Art. 83, I	R\$ 2.124,28	R\$ -
TOTAL ART. 83, I - TRABALHISTA				R\$ 2.371.935,26	R\$ 21.220,88

ART. 83, I - TRABALHISTA (RESERVA)					
QTD	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	1º EDITAL	2º EDITAL
1	ADAUTO FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	081.294.434-81	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 4.069,61
2	AILTON NOVAIS	142.564.364-72	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ 1,00
3	ANA CLAUDIA PEREIRA CAMPELO	757.326.884-04	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ -
4	ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	038.592.044-08	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ 30.000,00
5	ARTHUR HERMES DE SIQUEIRA	027.581.354-18	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ 22.000,00
6	BERALDO PEREIRA DA SILVA NETO	430.944.304-49	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 543.587,20
7	CASSIA REGO LIMA	407.586.804-49	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ 1,00
8	CLEIDE MARIA ASSIS CAMELO	175.118.604-00	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ -
9	ISABEL CRISTINA DE LEMOS VASCONCELOS	698.035.284-91	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ 1,00
10	JARBAS FERREIRA COSTA GOMES	031.616.064-42	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ 1,00
11	JOAO DE SALES FERREIRA	325.882.834-20	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 68.288,15
12	JOAO SABINO DE ARAUJO SOBRINHO	045.909.104-20	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 237.474,49
13	JOAO TAVARES DE MELO NETO	354.626.554-87	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 181.368,63
14	JOSE FERNANDES SOARES DE CARVALHO	169.483.604-59	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 20.440,08
15	JOSÉ FERNANDO DOS ANJOS	337.762.454-68	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 13.875,75
16	JOSE RICARDO LUCENA DE OLIVEIRA (E OUTROS)	n/a	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ -
17	LUZINETE RAMOS DA SILVA GOLÇALVES	429.091.714-34	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$ -
18	MARCELO MARINHO DA SILVA	283.672.604-06	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 114.413,36
19	MARCUS VINICIUS JACQUES DA SILVA RIBEIRO	186.288.691-15	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 261.905,84
20	MARGARIDA BEZERRA DA SILVA	335.100.084-72	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 12.093,69
21	MARIA CLARA PESSOAL CALDAS	328.952.914-20	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 27.659,93
22	MARIA DO CARMO SOUSA LEITE ALVES	050.728.184-54	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$ 4.817,86



QUADRO GERAL DE CREDORES - MASSA FALIDA GRUPO EDUCACIONAL CONTATO LTDA - PROC. 0027455-35.2013.8.17.0001						
DATA DA FALÊNCIA: 02/03/2016						
23	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	401.381.944-91	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	-
24	MARIA SANDRA DA SILVA	470.765.264-68	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$	60.729,58
25	MARINALVA BATISTA DA SILVA	821.881.904-59	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	-
26	PATRÍCIA MARIA DE FIGUEIREDO	658.371.004-82	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	-
27	PAULO PEREIRA DA SILVA	801.975.234-04	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$	44.896,37
28	RENATA DE OLIVEIRA REGO	522.483.054-00	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$	63.979,66
29	RICARDO GOMES SPINELLI	031.623.554-78	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$	440.273,10
30	RODRIGO CARNEIRO DA CUNHA	863.302.334-20	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	-
31	ROSILENE NEVES DE SOUZA	028.872.604-99	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	36.904,00
32	SILVA MARIA GOMES DA ROCHA	834.157.694-53	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	-
33	SILVANA MUNIZ DA SILVA SANTOS	314.545.774-87	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	16.000,00
34	UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$	76.551,58
35	VALERIA CAMPOS SILVA	496.893.714-87	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	-
36	VIDAL NICOLAU DE OLIVEIRA	326.593.504-34	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	50.000,00
37	WALTER PEREIRA DA COSTA	256.645.814-68	Art. 83, I (Reserva)	R\$ -	R\$	2.124,28
38	WILSON VALENÇA VILA BELA	360.648.404-63	Art. 83, I (Reserva)	Reserva sem valor	R\$	70.000,00
TOTAL ART. 83, I - TRABALHISTA (RESERVA)				R\$ -	R\$	2.403.457,16

ART. 83, III - TRIBUTÁRIA					
QTD	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	1º EDITAL	2º EDITAL
1	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	n/a	Art. 83, III	R\$ 173.503,92	R\$ -
2	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	n/a	Art. 83, III	R\$ 25.287.040,46	R\$ -
TOTAL ART. 83, III - TRIBUTÁRIO				R\$ 25.460.544,38	R\$ -

ART. 83, III - TRIBUTÁRIA (RESERVA)					
QTD	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	1º EDITAL	2º EDITAL
1	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	n/a	Art. 83, III (Reserva)	R\$ -	R\$ 173.503,92
2	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	n/a	Art. 83, III (Reserva)	R\$ -	R\$ 25.287.040,46
TOTAL ART. 83, III - TRIBUTÁRIO				R\$ -	R\$ 25.460.544,38

ART. 83, VI QUIROGRAFÁRIA					
QTD	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	1º EDITAL	2º EDITAL
1	BANCO ITAÚ S.A.	60.701.190/0001-04	Art. 83, VI	R\$ 15.855,98	R\$ -
2	OPPORTUNITY FOMENTO COMERCIAL LTDA.	03.169.632/0001-71	Art. 83, VI	R\$ 70.566,79	R\$ 129.094,36
TOTAL ART. 83, VI QUIROGRAFÁRIA				R\$ 86.422,77	R\$ 129.094,36

TOTAL GERAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES				R\$ 27.918.902,41	R\$ 28.014.316,78
---	--	--	--	-------------------	-------------------

